



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

16 DE ABRIL DE 2014

ANO XXVII | Nº 6.078

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

FOTOS: AGECOM

Idosos têm almoço especial da Páscoa

Com o objetivo de entreter e socializar os idosos residentes no abrigo D. Pedro II, a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) oferece, hoje, almoço especial com pratos típicos da culinária baiana em comemoração à Semana Santa, com a participação de abrigados, familiares e convidados. A festa, realizada anualmente, começa às 10h e haverá a apresentação do coral “Passarinhos de Jesus” formado por idosos do próprio abrigo. O grupo apresentará músicas alusivas à data.



SERVIÇOS QUE FÚNCIONAM

Prefeitura mantém serviços essenciais funcionando em regime de plantão no recesso da Semana Santa

Em razão dos feriados da Semana Santa e de Tiradentes, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais entre os dias 17 e 21 (quinta a segunda-feira). Entretanto, a população contará ações

de trânsito, transporte, salvamento marítimo, controle de poluição sonora e atendimento à saúde, considerados serviços essenciais. Equipes de servidores trabalham em regime de plantão durante

todo o período. Além disso, a Defesa Civil de Salvador (Codesal) pode ser acionada pelo telefone 199, em casos de deslizamentos de terra, ameaças de desabamento e alagamentos. [Pág. 3](#)



SERVIÇOS ESSENCIAIS FUNCIONAM NO FERIADO PROLONGADO

*Trânsito e transporte,
salvamento marítimo e
saúde são alguns deles*

Devido aos feriados da Sexta-Feira da Paixão e de Tiradentes, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais entre os dias 17 e 21 (quinta a segunda-feira). No entanto, os serviços essenciais estarão em esquema de plantão para garantir o conforto daqueles que vão aproveitar o recesso prolongado.

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) estará com equipe de fiscalização do controle da poluição sonora na cidade. As denúncias podem ser feitas 24 horas através do Disque Poluição Sonora, no telefone (71) 2201-6660.

A Defesa Civil de Salvador (Codesal) estará de prontidão durante todo o dia para atender a possíveis casos envolvendo risco civil, como deslizamentos de terra, ameaças de desabamento e alagamentos. O órgão pode ser contatado por meio da ligação gratuita 199.

Durante o período, os agentes de trânsito e transporte da Transalvador estarão atentos no monitoramento e orientação dos motoristas e usuários do transporte público em Salvador. O pátio do órgão, no Vale dos Barris, estará funcionando para retirada de ve-

ículos no sábado, das 9 às 12h e das 14 às 16h. As ocorrências de trânsito podem ser informadas no telefone 118 e as blitz de controle de alcoolemia seguirão o cronograma normal de realização.

A Coordenadoria de Salvamento Marítimo (Salvamar) montará 40 postos, no trecho entre as praias de Jardim de Alah e Aleluia, além da Ilha de Maré, para atendimento aos banhistas. No período de quinta-feira a domingo, o esquema contará com reforço de quatro postos volantes e dois jet skis, para atuação em áreas com maior movimentação de pessoas,

a exemplo das praias de Piatã e Aleluia. As ocorrências também podem ser comunicadas à Salvamar pelo número 3363-5333.

ATENDIMENTO MÉDICO

Já a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) disponibiliza atendimento médico nos nove postos de pronto atendimento 24 horas espalhados pela cidade, além do Pronto Atendimento Psiquiátrico, na Avenida Centenário (ao lado do 5º Centro de Saúde); e as duas unidades de Atendimento Odontológico, localizadas na Liberdade e no Dique do Tororó.

Nos casos de emergência, o Samu pode ser acionado através do número gratuito 192.

Os postos de plantão são a UPA de Valéria, na Rua do Lavrador, próxima ao Colégio Estadual Noêmia, em Valéria; UPA Adroaldo Albergaria, na Rua das Pedrinhas, s/n, Periperi; 16º Centro de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy, na Rua Marquês de Maricá, s/n, Pau Miúdo; 5º Centro de Saúde Professor Clementino Fraga, na Avenida Centenário, s/n, Centenário; Centro de Saúde Edson Teixeira Barbosa, na Avenida Hilda, nº 2, Pernambuco; 12º Centro de Saúde Dr. Alfredo Bureau, na Rua Jaime Sapolnick, s/n, Boca do Rio; Centro de Saúde de São Marcos, na Rua do Campo, s/n, São Marcos; Centro de Saúde Dr. Rodrigo Argolo, na Rua Pernambuco, s/n, Tancredo Neves; e Centro de Saúde Hélio Machado, na Rua da Cacimba, s/n, Itapuã.



Agentes da Transalvador farão o monitoramento do trânsito, com orientação aos motoristas e usuários do transporte público

AGECOM



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| EXECUTIVO | 4 |
| DECRETOS NUMERADOS | 4 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 4 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM | 4 |
| CASA CIVIL | 4 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA | 6 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 10 |
| FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 10 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 13 |
| LICITAÇÕES | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 15 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA | 15 |
| FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 17 |
| FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 17 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 17 |
| CONTRATOS | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 22 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR | 22 |
| EDITAIS | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 23 |
| DIVERSOS | 23 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 | 24 |



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Adilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO****DECRETOS NUMERADOS****DECRETO N° 24.910 de 15 de abril de 2014**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante do expediente/ofício n° 269/2014 – SEMGE,

DECRETA:

Art. 1° Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal fica suspenso no dia 17 de abril de 2014 e será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis após a data citada, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE).

§1° A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) promoverá as medidas necessárias com vistas ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§2° Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA N° 14/2014**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto n° 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Exonerar a partir de 02/04/2014, a servidora Tânia Regina Ribeiro Pedreira de Cerqueira, matrícula n° 134, do cargo de Assessora Jurídica da Superintendência de Políticas para as Mulheres e nomear para exercer o mesmo cargo Shana Regina Nascimento Damasceno, a partir de 02/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 15 de Abril de 2014.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PORTARIA N° 15/2014

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto n° 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto n° 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto n° 19.409, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 02/04/2014, o servidor WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, matrícula n° 083, da Função de Subgerente de Ações Temáticas da Superintendência de Políticas para as Mulheres e nomear para exercer a mesma função Maria Luísa Passos dos Santos, a partir de 02/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 15 de Abril de 2014.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

CASA CIVIL**PORTARIA N° 04/2014**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada desde 03.02.2014 a servidora **ADRIANA CARDOSO DE FREITAS**, matrícula 870.594 para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61 da Coordenadoria Administrativa da Casa Civil.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 10 de abril de 2014.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA N° 021/2014**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 1°/04/2014, a servidora DEOLINDA DOS SANTOS, mat.21443, para substituir ANTONIO GILSON TELES DE SANTANA, mat. 810718, na função de confiança de Encarregado, grau 61, desta PGMS/PROFI, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de abril de 2014.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA N° 066 / 2014**

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Abril de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8° da lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6° do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar Reforço de Cota Financeira da SEMPS nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 15 de abril de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

| Valores em R\$ 1,00 | | | | |
|-------------------------------|-------|---------------|----------------|-----------------|
| Unidade | Fonte | Cota Liberada | Reforço | Cota Atualizada |
| SEMPs | 00 | 137.985 | 352.000 | 489.985 |
| TOTAL GERAL DE REFORÇO | | | 352.000 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA N° 207/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1° do Decreto n° 11.531/97, alterado pelo Decreto n° 11.659/97,



RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, o empregado da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, Antonio Ruy Xisto Cedro, matrícula 707.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 209/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRAZIL SANTANA, matrícula 878444, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SMED, pelo período de 02 (dois) anos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 211 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo SMS nº 1605/2014,

RESOLVE:

Autorizar ao servidor Everaldo Azi Santana, matrícula 16966, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passe a ter exercício em regime de 30 (trinta) horas semanais, neste exercício financeiro, com fundamento no disposto no parágrafo 2º do art. 42 da Lei nº 7867/2010, alterado pelo art. 3º da Lei 8465/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de abril de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 212 de 14 de abril de 2014

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº Portaria Conjunta nº 159 de 19 de março de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 1º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 212/2014
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
1º Quadrimestre / 2014

| FONTE DE RECURSOS | APROVADO | | ALTERADO | |
|--|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | COTA ORÇAMENTÁRIA | COTA DO QUADRIMESTRE | COTA ORÇAMENTÁRIA | COTA DO QUADRIMESTRE |
| 000 - Tesouro | 6.198.730 | 2.466.000 | 6.198.730 | 2.466.000 |
| 028 - Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social | 2.120.835 | 707.000 | 2.120.835 | 707.000 |
| 029 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS | 17.503.165 | 7.284.000 | 34.076.000 | 19.284.000 |
| TOTAL | 25.822.730 | 10.457.000 | 42.395.565 | 22.457.000 |

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO

Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
|-----------|---------------------------------|------------|
| 1136/2014 | MÁRCIA REGINA DA SILVA DE JESUS | 6º |

Salvador, 14 de abril de 2014.

ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 140/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **LIANE DE CARVALHO PEREIRA VASCONCELOS**, mat. nº. 989991, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Pituacu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 142/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **VERA MARINA DE CARVALHO BAHIA MENDONÇA**, mat. nº. 104439, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Centro de Saúde César de Araujo, do Distrito Sanitário Boca do Rio, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 143/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **RUDISON BARRETO CORREIA**, mat. nº. 978084, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Ouvidoria em Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA nº 148/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 1º/04/2014, a servidora **PATRICIA HELENA ALMEIDA FARIAS**, mat. nº 988618, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Professor Eduardo Araújo, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

em 10 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 149/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **IRANILDA CARVALHO DA SILVA**, mat. nº 977437, para a Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, Chefe de Setor B, Grau 63, do Centro de Saúde Sete de Abril, Distrito Sanitário Pau da Lima.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 15 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

| PROCESSO | REQUERENTE | MAT. | NOME ALTERADO |
|-----------|-------------------------------------|--------|----------------------------------|
| 4329/2014 | VALQUIRIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS | 984315 | VALQUIRIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| 4416/2014 | JULIANA LINS VENTIN DE BASTOS | 989011 | JULIANA LINS VENTIN DE SOUSA |
| 2910/2014 | NEIDE DE JESUS CARVALHO SOUZA | 981634 | NEIDE SOUZA DE JESUS |
| 4565/2014 | JANUSIA ALVES DOS SANTOS | 983932 | JANUSIA ALVES DOS SANTOS TINTINO |
| 4494/2014 | ROBERTA DE SOUSA SILVA | 982111 | ROBERTA DE SOUSA SILVA SANTOS |

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 14 de abril de 2014.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

COMUNICADO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, em consonância com a Inter Câmara de Políticas Públicas Orçamento e Fundo, em cumprimento ao artigo 3º da Resolução 007/2014 paginas 09 à 12 publicada no Diário do dia 26/03/2014 que dispõe sobre o prazo para adequação de projetos e apresentação de documentos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Publicar as Instituições com os respectivos projetos que serão arquivados:

| N. | Entidade | Nome do Projeto | Valor |
|----|--|---|----------------|
| 01 | Associação Irmãs da Providência | FAMÍLIA: LAÇOS ETERNOS | R\$ 51.355,00 |
| 02 | Teatro Espírita Leopoldo Machado - TELMA | JOVENS X DROGAS, UMA MISTURA EXPLOSIVA | R\$ 100.000,00 |
| 03 | Centro de Estudo e Apoio ao Desenvolvimento da Cidadania e da Qualidade de Vida das Trabalhadoras Negras - OMODARA | ECO-COMUNITÁRIO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ITAPUÁ | R\$ 99.864,22 |
| 04 | Organização Social Educativa Infantil para Cidadania Creche Escola Crescer Melhor | MAIS CIDADANIA | R\$ 59.500,00 |
| 05 | Associação dos Amigos de Praia Grande de Ilha de Maré e Adjacências | VALORIZANDO A NOSSA CULTURA | R\$ 99.459,00 |

Convocar as instituições na ordem sequencial do banco de projetos para apresentarem-se ao CMDCA conforme orientações abaixo:

Art. 1º As Instituições abaixo relacionadas deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situado na Ladeira dos Afritos nº15, Centro CEP 40.060-015 no horário de 08h às 12h e 13h às 17h. No prazo de 10 dias úteis entre 16/04 à 07/05 de 2014 para tomarem ciência das adequações necessárias nos seus projetos inscritos no Banco de projetos do FMDCA.

| N. | Entidade | Nome do Projeto | Valor |
|----|-------------------------------|-----------------|----------------|
| 01 | AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO | COM VIVÊNCIA | R\$ 205.240,00 |

| N. | Entidade | Nome do Projeto | Valor |
|----|--|-----------------|---------------|
| 02 | INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM | VIDHA MUSICAL | R\$ 70.000,00 |
| 03 | A ANOR | INGLES CULTURAL | R\$ 99.989,77 |

Art. 2º As Instituições deverão adequar os projetos citados observando as indicações recomendadas e apresentá-los ao Conselho juntamente com a documentação contida no anexo I, a partir da data 12/05/2014 até o dia 10/07/2014.

Parágrafo Único: Não será permitido ultrapassar o valor aprovado nem modificação do objeto.

Art. 3º As Instituições que contrariarem os artigos anteriores terão seus projetos arquivados definitivamente sendo convocada a próxima instituição na ordem do banco de projetos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXOS:

- Documentos necessários para celebração de convênio (Portaria CGM/SEFAZ nº 098/2013).
- Modelo do Plano de trabalho.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

| |
|---|
| 1-OFICIO DE SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE SOLICITANTE |
| 2-PLANO DE TRABALHO (MODELO CONSTANTE NA IN Nº 01/2008 SEFAZ/CGM) |
| 3- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS EVIDENCIANDO O MENOR PREÇO |
| 4- ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA COM OS RESPECTIVOS CURRÍCULOS |
| 5 - CÓPIA DO CADASTRO GERAL DE ATIVIDADES (CGA) - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| 6 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE FORNECIDO PELA SEFAZ |
| 7- COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA (SOMENTE PARA INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM CRIANÇA E ADOLESCENTES). RESOLUÇÃO COMANDA Nº 71 DE 10.06.2001(RATIFICADA PELA RESOLUÇÃO 105 DE 10.06.2005). |
| 8-CÓPIA DA LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. (VALIDA P/ CINCO ANOS) |
| 9- CÓPIA DO CNPJ DA ENTIDADE. |
| 10- CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE REGISTRADO EM CARTÓRIO (I 01/97, ART.4 INC.II) - SEM FINALIDADE LUCRATIVA |
| 11- CÓPIA DA ATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA E ATA DA FUNDAÇÃO |
| 12- CÓPIA DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS DO PRESIDENTE DA ENTIDADE (CPF, RG E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL |
| 13- DECLARAÇÃO QUE INEXISTE NO QUADRO DESTA INSTITUIÇÃO SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS, COMO TAMBÉM SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 2º GRAU, QUE NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO ÀS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL REFERENTE A OUTROS RECURSOS RECEBIDOS. INFORMAMOS AINDA, QUE NENHUM DE SEUS DIRIGENTES RECEBE QUALQUER REMUNERAÇÃO COM RECURSOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM ESTA SEMPS. |
| 14- DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DA ENTIDADE: |
| A- CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS |
| B - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS |
| C- PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA FEDERAL |
| D - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA ESTADUAL |
| E - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL |
| F - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA |
| 15 - COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL ATRAVÉS DE CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, SEMPRE QUE O OBJETO DO CONVÊNIO TRATAR SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS OU BENFEITORIAS EM IMÓVEL |
| 16- DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE TÉCNICA DO CONVENIENTE PARA VIABILIZAÇÃO DO CONVÊNIO E A CAPACIDADE JURÍDICA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DOS RECURSOS. |
| 17- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL |
| 18- DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, EMITIDA NO EXERCÍCIO POR AUTORIDADE LOCAL CONSTITUÍDA |
| 19- PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO CONCEDENTE |
| 20- DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE QUANTO À REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS ANTERIORES FIRMADOS P/ PMS COM A ENTIDADE SOLICITANTE |

SEMPs/FMDCA/formulários/plano de trabalho/doc.para firmar convênio

NOME DA ENTIDADE:
DATA:

CONCEDENTE
ANO BASE 2014

| META | FONTE | Especificação | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
|-------|-------|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | Material de Consumo | | | | | | |
| | | S.T.P.F | | | | | | |
| | | S.T.P.J | | | | | | |
| | | Obras e Instalações | | | | | | |
| | | Equipamentos | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | |

| META | FONTE | Especificação | JUL | AGOS | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-------|-------|---------------------|-----|------|-----|-----|-----|-----|
| | | Material de Consumo | | | | | | |
| | | S.T.P.F | | | | | | |
| | | S.T.P.J | | | | | | |
| | | Obras e Instalações | | | | | | |
| | | Equipamentos | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | |

ANEXO I (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ATIVIDADE)

| ATIVIDADES | MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|------------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|-------|--|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO II (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COM MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Atividade: nome da atividade
Carga Horária: quantidade total de horas
Número de turmas:
Número de alunos por turma:
Número de meses:
Nº total de participantes:

Objetivo: Informar o que se pretende alcançar com a realização desta atividade.

Ex: Curso de confecção de roupas infantis.
Capacitar 30 jovens para a confecção de roupas infantis visando o aumento da renda.

Metodologia: Informar os métodos e técnicas a serem utilizados na atividade.

Ex.: A metodologia utilizará dinâmicas para a integração do grupo, técnica expositiva de parte do conteúdo e trabalho prático, através da confecção de peças. Também está programada visita a uma grande loja de roupas infantis.

Descrição do conteúdo:
Relacionar os conteúdos teóricos e práticos, bem como os produtos finais a serem obtidos.
Ex:

Conteúdo expositivo: Tendências e padrões da moda infantil; materiais adequados; técnicas de corte e costura específicas para roupas infantis.

Conteúdo prático: Confecção de peças e visita a uma grande loja de roupas infantis. Ao final, as (os) participantes receberão certificados do curso e uma apostila. As peças produzidas serão doadas à instituição... (citar o nome) ou comercializadas em.....

Recursos Necessários:
Informar os recursos humanos e materiais necessários para a execução da atividade.

Ex: Instrutor (ou Educador) com experiência em...
Espaço físico com capacidade para participantes
Material de consumo
Equipamentos: micro-computador e data-show.

CUSTOS POR ATIVIDADE

| Descrição | Valor Total R\$ |
|----------------------|-----------------|
| Serviço de Terceiros | |
| Material de Consumo | |
| Transporte | |
| Material Permanente | |
| TOTAL | |

DETALHAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO

| ITEM | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|----------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB-TOTAL | | | |

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| ITEM | QUANT | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|---------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB-TOTAL | | | |

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| ITEM | QUANT | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|---------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB-TOTAL | | | |

MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS)

| ITEM | QUANT | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|---------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB-TOTAL | | | |

DESPESAS INERENTES A TODAS AS ATIVIDADES

| Descrição | Valor Total R\$ |
|----------------------|-----------------|
| Serviço de Terceiros | |
| Material de Consumo | |
| Transporte | |
| Material Permanente | |
| TOTAL | |

DETALHAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO

| ITEM | QUANT | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|---------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB-TOTAL | | | |

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

| ITEM | QUANT | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|---------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB-TOTAL | | | |



SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| ITEM | QUANT | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|---------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB-TOTAL | | | |

MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS)

| ITEM | QUANT | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL |
|-----------|-------|---------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| SUB-TOTAL | | | |

RESUMO DAS DESPESAS

DESPESAS ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES (Custo da Atividade I + II + III + ...)

| Descrição | Valor Total R\$ |
|---------------------------------------|-----------------|
| Serviço de Terceiros Pessoa física | |
| ENCARGOS SOCIAIS | |
| Material de Consumo | |
| Transporte | |
| Material Permanente | |
| TOTAL | |

DESPESAS INERENTES A TODAS AS ATIVIDADES (Custo que não houve rateio por Atividade)

| Descrição | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|-----------------|
| Serviço de Terceiros | |
| Material de Consumo | |
| Transporte (Aluguel ônibus) | |
| Transporte (Vale) | |
| Material Permanente | |
| SUB TOTAL | |
| TOTAL GERAL PROJETO | |

A N E X O II

Discriminação do material permanente a ser ADQUIRIDO, quando for o caso, (com valores expressos em R\$).

O DETALHAMENTO DEVERÁ CONSTAR NA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COM MEMÓRIA DE CÁLCULO.

8 - DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARA PARA FINS DE PROVA JUNTO AO (A) SEMPS PARA OS EFEITOS LEGAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO OU DO ESTADO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____ LOCAL E DATA _____ PROPONENTE

9. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

_____ LOCAL E DATA _____ CONCEDENTE

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE - Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de programa, projeto ou evento.

CNPJ. - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Geral de Contribuintes.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc.)

CIDADE - Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF - Mencionar sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

EA - Registrar a esfera administrativa (federal, municipal, privada) a qual pertença o órgão/entidade proponente.

CONTA/CORRENTE - Registrar o número da conta bancária do órgão/entidade proponente.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente.

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

PRACA DE PAGAMENTO - Indicar o nome da cidade onde se localize a agência.

NOME DO RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

RG/ÓRG. EXPED. - Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc)

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO - Indicar o título do projeto, programa ou evento a ser executado.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - Indicar o objeto e seus elementos característicos com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de trabalho que integrará o Convênio independente de transcrição.

PERÍODO DE EXECUÇÃO - Indicar as datas de início e término da execução.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do projeto, programa ou evento.

OBJETIVOS - Devem atender as que se quer obter, e serem redigidos no infinitivo, de forma clara e precisa. Devem ser coerentes com a justificativa.

METAS - Quantificação dos objetivos por projeto. Devem ser coerentes com os objetivos.

OBSERVAÇÃO - Descrever outras informações que achar necessário para melhor avaliação do projeto.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas, ou seja, é o PLANO DE TRABALHO proposto.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QTDE. - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.



DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua consequente utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesas de acordo com a Legislação vigente.

Visa principalmente, discriminar a aplicação dos recursos por elemento de despesa, e, devem ser coerentes com os objetivos do projeto.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.

META - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE - Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.

PROPONENTE - Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

6. ANEXO I

Discriminar todo o material de consumo a ser adquirido, com valores unitários e totais.

7. ANEXO II

Discriminar todo material permanente/equipamentos a serem adquiridos, com valores unitários e totais expressos em R\$.

8. DECLARAÇÃO

- Fazer constar o nome do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento ao qual está sendo proposto o plano de trabalho.

- Constar o local, data e assinatura do representante legal do órgão ou entidade proponente.

9. APROVAÇÃO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo programa, projeto ou evento, após o cumprimento do disposto no art. 3º desta Instrução Normativa.

Salvador, 11 de abril de 2014.

DINSJANI PEREIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 148/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01.04.2014, a servidora **WANDA ROCHA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº.813263, para exercer Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Manutenção do Sistema de Informação Municipal - SIM, da Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores Urbanos e Ambientais, da Diretoria Geral de Urbanismo desta Secretaria e dispensar a pedido da mesma função **MARIA AUXILIADORA SOUZA SEIXAS**, matrícula 813509.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 10 de abril de 2014.

ORLANDO RUI SOARES SANTOS
Secretário

PORTARIA nº 149/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Considerar dispensada desde 01/04/2014, a servidora **WANDA ROCHA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 813263, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores Urbanos Ambientais da Diretoria Geral de Urbanismo desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 10 de abril de 2014.

ORLANDO RUI SOARES SANTOS
Secretário

JUSTIFICATIVA PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO, DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DA CIDADE DO SALVADOR - STCO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e;

Considerando:

- a necessidade de reorganização dos serviços de transporte coletivo municipal;
- os objetivos da política de mobilidade do Município, em especial: a ampliação da acessibilidade da população à cidade; o aumento efetivo da oferta do serviço de transporte coletivo, com qualidade, e a prioridade deste serviço em relação ao modo de transporte individual;
- a competência do Poder Executivo para permitir, conceder ou autorizar a execução dos serviços públicos por terceiros, quando não possível ou conveniente ao interesse público a exploração direta pelo Município, conforme inciso XVIII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município;
- a impossibilidade da Prefeitura Municipal de Salvador executar os serviços de transporte coletivo diretamente, face à complexidade de tal operação e os vultosos investimentos requeridos;
- a atual insegurança jurídica derivada da precariedade das permissões de exploração dos serviços atualmente existentes;
- a necessidade do estabelecimento de condições contratuais adequadas para que o serviço possa ser prestado de forma contínua, garantindo o acesso à população e assegurando a sua qualidade;
- a natureza essencial do serviço público de transporte coletivo à população, conforme inciso V do artigo 30 da Constituição Federal;
- que o Estatuto da Cidade, ao regulamentar o artigo 182 da Constituição Federal, elenca o transporte e os serviços públicos como direitos necessários à existência das cidades sustentáveis, ao lado do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao trabalho e ao lazer (inciso I, artigo 2º da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001);
- o amplo debate público sobre o tema realizado nos últimos dois anos, por meio de audiências públicas, consulta pública do edital e anexos e acompanhamento de diversas instituições de fiscalização e controle;

Comunica, em observância do disposto no Art. 5º da Lei 8.987/95, a realização de procedimento licitatório para delegação a terceiros da prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros de Salvador, mediante a realização de concessão, com as seguintes características:

- I. O objeto da concessão compreenderá a exploração e prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros por ônibus no Município de Salvador com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamentos da população, de acordo com as especificações fixadas no Edital e das que vierem a ser definidas pelo Poder Concedente, nos termos do Contrato de Concessão, em 3 (três) Áreas de Operação.
- II. A concessão será concedida a título oneroso, na forma estabelecida no Edital de Licitação.
- III. O prazo da concessão será de 25 (vinte) anos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES, em 15 de abril de 2014.

ORLANDO RUI SOARES DOS SANTOS
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

| PROCESSO | INTERESSADO | ASSUNTO |
|----------|---|------------------------------|
| 425/2013 | MARIA NOÊMIA EVANGELISTA DE SANTANA SILVA | LICENÇA PRÊMIO 7º QUINQUÊNIO |

Salvador, 14 de abril de 2014.

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS
Gerente Administrativo-Financeiro

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 179/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março



de 2009, em concordância com o Artigo 194, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Designar os servidores **NILDINO ANDRÉ DE JESUS SANTOS**, matrícula 2226957, **LUIZ BAHIA NETO** matrícula nº. 224069, e **ANTÔNIO CÉSAR MONTEIRO RAMOS**, matrícula nº. 2226535, para constituírem a Comissão de Recebimento de Material, em conformidade com o Edital de Licitação nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial de 15 a 17/03/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 188/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ESEQUIAS DE CARVALHO**, matrícula nº. **2226760**, Encarregado, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, para cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **JORGE BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº. 2226648, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/04 a 06/05/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 189/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO DE ARAÚJO LIMA SOUZA**, matrícula nº. **2226110**, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Assessoria Jurídica - ASJUR, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, a partir de 07/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº190/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k" combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Autos de Infrações** baixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

| AUTO | PERMISSIONÁRIO | ÁLVARA | RESULTADO | MULTA UFIR/R\$ |
|-----------|---------------------------|--------|--------------|----------------|
| 5657/4015 | AFONSO GONCALVES DA SILVA | D-0207 | IMPROCEDENTE | |
| 6036/3016 | ANELITA PEREIRA PESSOA ME | D-0091 | IMPROCEDENTE | |
| 6855/3016 | ANTONIO CELESTINO S SILVA | D-0114 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 7660/4001 | CARMEN LUIZA DA S DOURADO | D-0262 | PROCEDENTE | 630,79 |
| 6851/3016 | CARMELIA C.C. NASCIMENTO | D-0208 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 6856/3016 | CASSIMIRO P. DOS SANTOS | D-0115 | IMPROCEDENTE | |
| 6864/2024 | CILIO VELOSO OLIVEIRA | D-0145 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 6701/2024 | DALVA PALMEIRA DOS SANTOS | D-0087 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 6879/2024 | EDILENE DA CRUZ ARAUJO | D-0102 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 6880/3016 | ELIEU RODRIGUES DE SOUZA | D-0190 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 6881/2024 | ELIEU RODRIGUES DE SOUZA | D-0190 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 6521/2031 | HILARIA ANGELICA DE JESUS | D-0032 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 6043/3016 | HORACIO JOSE DOS SANTOS | D-0047 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 7663/4001 | HORACIO JOSE DOS SANTOS | D-0047 | PROCEDENTE | 630,79 |
| 6805/2024 | IVANILDO RAMOS DOS SANTOS | D-0009 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 5601/2032 | JAILTON DOS S DE SOUZA | D-0166 | PROCEDENTE | 315,23 |

| AUTO | PERMISSIONÁRIO | ÁLVARA | RESULTADO | MULTA UFIR/R\$ |
|-----------|--------------------------|--------|--------------|----------------|
| 6852/3016 | JILVAN PEREIRA QUEIROZ | D-0186 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 6254/3014 | JOSE ALBERTO DE M.CAMPOS | D-0123 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 6816/2018 | JSA TRANSPORTES LTDA ME | D-0065 | IMPROCEDENTE | |
| 6853/3016 | LUZINEIDE COSTA RIBEIRO | D-0113 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 7702/2024 | RICARDO ABREU DE C. ME | D-0111 | PROCEDENTE | 315,39 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de Abril de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº191/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k" combinado com o Art.27 do regimento aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18.03.2009, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 212/2012, alterada pela Portaria nº 664/2013, julgou os **Autos de Infrações** baixo, em razão de inobservâncias às disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com os resultados que a seguir publicamos:

| AUTO | PERMISSIONÁRIO | ÁLVARA | RESULTADO | MULTA UFIR/R\$ |
|-----------|---------------------------|--------|--------------|----------------|
| 5659/3007 | ANGELA MARIA B. BALAZEIRO | D-0201 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 6534/4008 | ANGELA MARIA B. BALAZEIRO | D-0201 | PROCEDENTE | 630,79 |
| 5651/3010 | ANAILTON G DA SILVA | D-0206 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 6836/3016 | ADAILTON BARBOSA DE SOUZA | D-0068 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 5661/5002 | ANTONIO C.S.CAVALCANTE | D-0122 | PROCEDENTE | 1.261,60 |
| 6260/3010 | CLAUDIO JOSÉ DE CARVALHO | D-0196 | IMPROCEDENTE | |
| 6259/3003 | CLAUDIO JOSÉ DE CARVALHO | D-0196 | PROCEDENTE | 441,32 |
| 6533/3002 | EDESIO PEREIRA DE AQUINO | D-0143 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 7701/2024 | EGBERTO C. FERREIRA | D-0202 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 6622/3016 | EDIVALDO A DE OLIVEIRA | D-0005 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 6448/2032 | ELIEU RODRIGUES DE SOUZA | D-0190 | IMPROCEDENTE | |
| 6826/3016 | EMERSON C SOUZA DE JESUS | D-0024 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 5652/3016 | GESIMIEL I.DOS S OLIVEIRA | D-0179 | IMPROCEDENTE | |
| 6616/3016 | ISA REGINA NEIVA SILVA | D-0286 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 6242/3024 | JAILTON DOS S DE SOUZA | D-0166 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 5619/2010 | JOSE NILTON N. DOS PASSOS | D-0224 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 6831/3016 | JOSE IVAN DA S. JUNIOR | D-0064 | PROCEDENTE | 315,39 |
| 6832/3016 | JOSE IVAN DA S. JUNIOR | D-0064 | PROCEDENTE | 441,55 |
| 5615/2025 | LUCIANO SILVA ANDRADE | D-0175 | PROCEDENTE | 315,39 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de Abril de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 193/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009 e com fundamento no anexo I da Lei nº 9.503/97, **RESOLVE:**

Delegar poderes a Analista de Serviços Municipais, Marta Cristina Pedreira Gomes, matrícula: 2225846 para homologar os processos julgados pelas Comissões de Defesa de Atuação - CDA.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 194/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº. **223433**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau "63", do Setor de Equipamentos e Fiscalização Eletrônica, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **JOSÉ DE**



SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 222987, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 195/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º. **2226273**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Operações Especiais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **FABRICIO SIQUEIRA DE MESQUITA**, matrícula n.º. **223842**, por motivo de licença prêmio durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 196/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **NEILTON AUGUSTO SANTOS ROSA**, matrícula n.º. **222933**, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, de Programação e Monitoramento de Tráfego, da Gerência de Sinalização-GESIN, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO**, matrícula n.º. 222135, por motivo de férias regulamentares durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 197/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROLANDO CARVALHO DA ANUNCIÇÃO PEREIRA**, matrícula n.º. 223656 para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Implantação e Manutenção Semafórica, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **OTOBERTO GOMES LOPES**, matrícula n.º. 223540, por motivo de férias, no período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 198/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELIAS SANTOS DE JESUS**, matrícula **223548** para responder pela função de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao

titular **EVERALDO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n.º. 223581, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 199/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **LAUDINEI SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º. **223561**, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **OSIEL DOS SANTOS ALVES**, matrícula n.º. 223442, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 200/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º **223544**, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. **223779**, por motivo de licença prêmio, no período de 01 a 30/04/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 201/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA**, matrícula n.º. **222189**, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Liberação de Veículos Removidos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **ANTONIO SAMPAIO VENÂNCIO**, matrícula n.º. 222144, por motivo de Licença Prêmio, durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 202/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE EURIPEDES PINA PONTES**, matrícula n.º. **223469**, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **ERASMO RIBEIRO DE ANDRADE SOBRINHO**,



matrícula n.º 223775, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 203/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUCIANO SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula n.º. **223508**, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **JORGE ANTONIO DE SOUZA PASTORI**, matrícula n.º. 223522, por motivo de licença prêmio, durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 204/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROMILSON PEREIRA DE MENEZES**, matrícula n.º. **2226240**, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **MÁRIO JORGE BARROS LIMA**, matrícula n.º. 222320, por motivo de licença prêmio, durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 205/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula n.º. **223736** para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula n.º. 222173, por motivo de licença prêmio, durante o período de 01 a 30/04/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 11 de abril de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA N.º 014/2014

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO SERGIO DE JESUS SANTANA**, matrícula 53, para substituir o servidor **ANTONIO DÓREA DA SILVA**, matrícula n.º 7, na Função de Confiança de Encarregado, grau 61, código 6101, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes, no período de **02/05/2014 a 31/05/2014**, durante o impedimento legal do titular por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 15 de abril de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

PORTARIA N.º 015/2014

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ FLORÊNCIO DE ANDRADE**, matrícula n.º 13, para substituir o servidor **ALBERTO CARLOS SOUSA OLIVEIRA**, matrícula n.º 09, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Serviços, grau 63, código 6301, da Coordenadoria Administrativa, no período de **05/05/2014 a 03/06/2014**, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 16 de abril de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA CONJUNTA N.º 02/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do § 2º, do art. 1º, do Decreto n.º 24.590, de 12 de dezembro de 2013

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETIVO DO PMLLB:

CAPÍTULO I
Da Definição

Art. 1º. O Conselho Diretivo do Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca - PMLLB, também identificado pela sigla PMLLB - Salvador - Bahia, é órgão consultivo e deliberativo, integrante do Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca do Município do Salvador - Ba, instituído pelo Decreto n.º 24.590, de 12 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO II
Da Finalidade e Competência

Art. 2º. Ao Conselho Diretivo do Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca, previsto no inciso I, do art. 2º e na conformidade do disposto no art. 3º, do Decreto n.º 24.590/2013, com a finalidade de Exercer o processo decisório sobre a coordenação e o gerenciamento do PMLLB - Salvador-BA, estabelecendo as suas macro estratégias, bem como zelar pela sua efetiva implementação, compete:

- apreciar o Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca;
- elaborar as normas de organização e funcionamento dos mecanismos cotegidos para o seu gerenciamento;
- elaborar e alterar o seu Regimento Interno mediante o voto de 2/3 dos conselheiros titulares, na ausência destes, os conselheiros suplentes;
- elaborar as normas quanto ao processo de escolha dos dirigentes dos seus respectivos colegiados;
- propor a instituição de prêmios e a sua concessão para fins de estímulo às atividades educacionais e culturais de incentivo à leitura;
- opinar sobre a organização e realização de campanhas municipais que visem o desenvolvimento educacional e cultural através do livro;
- manter intercâmbio com os conselhos de cultura, de educação e com instituições afins, públicas, privadas, bem como celebrar convênios com as referidas;
- manter articulação com órgãos federais, estaduais, municipais, universidades, institutos de educação superior e outras instituições educacionais, culturais e terceiro setor com o fim de assegurar a coordenação e elaboração de programas e projetos vinculados ao livro, à leitura e à biblioteca;
- submeter às secretarias competentes em prazo hábil, planos de auxílio ou subvenção a instituições públicas e privadas, vinculados ao livro, à leitura e à biblioteca;
- propor ações para estimular a cooperação entre União, Estado e Municípios para a formulação, realização, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área da cultura e da educação, vinculados ao livro, à leitura e à biblioteca, em especial, às que se referem à reparação de raça, gênero e ao patrimônio imaterial;
- exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 3º. O Conselho Diretivo do PMLLB, é composto, obrigatoriamente, por 7 (sete) titulares e seus respectivos suplentes, totalizando 14 membros, formado por 2 (dois) representantes de cada um dos seguintes órgãos e setores:

- Gabinete do Vice-Prefeito (a);
- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura;
- Secretaria Municipal da Reparação;
- Setor dos escritores e ilustradores no Município;
- Setor da cadeia produtiva do livro no Município,



g. Setor da cadeia mediadora da leitura no Município.

§1º. O Conselho Diretivo será presidido por um titular, escolhido dentre os representantes do Poder Público Municipal, e um vice-presidente, escolhido dentre os membros da sociedade civil, em ambos os casos, componentes do colegiado, em Plenária.

§2º. Na formação do Conselho Diretivo, todos os presentes terão direito a voz, sendo o voto exclusivo dos titulares ou do suplente em exercício.

CAPÍTULO IV Da Organização

Art. 4º. O conselho Diretivo tem a seguinte estrutura organizacional:

- a. Presidente;
- b. Vice-presidente,
- c. Secretário (a).

Art. 5º. O Presidente, funcionando em caráter permanente, compete a direção dos trabalhos, bem como a coordenação, supervisão, orientação e avaliação das atividades do Conselho, cabendo-lhe

- a. presidir as sessões e os trabalhos do Conselho Diretivo;
- b. representar o Conselho Diretivo do PMLLB aos atos públicos, podendo, em casos excepcionais a seu critério, delegar essa atribuição a qualquer conselheiro;
- c. expedir Portarias formalizando a constituição da Coordenação executiva, Grupo de Trabalho, Instituídos pelo Conselho, mediante resoluções, nos termos do §2º, do art. 2º, do Decreto 24.590/2013;
- d. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- e. fixar a pauta para a reunião;
- f. aprovar a ordem do dia de cada sessão e submetê-la ao plenário para apreciação e decisão;
- g. exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto e usar do voto de qualidade nos casos de empate;
- h. manter articulação com órgãos federais, estaduais, municipais, universidades, institutos de educação superior, fórum nacional de cultura e livro, conselhos estaduais e municipais de cultura e livro e biblioteca e outras entidades nacionais e internacionais;
- i. resolver as questões de ordem;
- j. fazer executar as decisões do Conselho Diretivo;
- l. gerir os recursos financeiros e humanos, conforme preceitos legais vigentes;
- m. exercer outras funções inerentes ao cargo.

§ 1º. Ao vice-presidente compete substituir o presidente do Conselho Diretivo em todas as suas ausências e impedimentos, inclusive quando o presidente não estiver no recinto à hora regimental, do início dos trabalhos ou tiver que se ausentar durante uma sessão.

§ 2º. O Secretário-Executivo será designado, de comum acordo, por ato do Conselho Diretivo e lhes competirá:

- a. redigir as atas das reuniões dos colegiados em documentos próprios;
- b. redigir as correspondências do Conselho providenciando seu encaminhamento a quem de direito, após assinada pelo Presidente;
- c. manter sob sua responsabilidade: o arquivo de documentos em geral produzido ou recebido pelo Conselho Diretivo.

§ 4º. O mandato dos representantes dos entes públicos e da sociedade civil será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, sendo permitida uma única recondução.

§ 5º. O período de transição entre as gestões dos presidentes compreenderá 90 dias.

Art. 6º. Para cumprimento de sua finalidade e o desempenho de sua competência, o Conselho Diretivo contará com o auxílio da Coordenação Executiva, prevista no previsto no inciso II, do art. 2º e na conformidade do disposto no art. 4º, do Decreto nº 24.590/2013, com a finalidade de dar cumprimento as decisões adotadas pelo colegiado, estabelecendo as articulações com os gestores dos projetos e ações e adotando as demais providências necessárias à efetiva divulgação e as implementações de políticas públicas.

§ 1º. A Coordenação Executiva será composta por 06 (seis) representantes, titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos e entidades relacionados nos incisos abaixo e designados por ato do Conselho Diretivo:

1. Gabinete do (a) Vice-Prefeito (a);
2. Secretaria Municipal da Educação;
3. Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura;
4. Universidades e Faculdades;
5. Conselho Regional Biblioteconomia;
6. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Coordenação Executiva contará com um Secretário-Executivo, que responderá pelo gerenciamento técnico e operacional do PMLLB - Salvador, nos termos e forma que venham a ser estabelecidos pelo Conselho Diretivo.

CAPÍTULO V Das Eleições e Substituições

Art. 7º. O Conselho elegerá seu Presidente e seu Vice-Presidente por maioria absoluta de votos, com mandato de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

§ 1º. A eleição realizar-se-á em até trinta dias antes do término do mandato.

Art. 8º. O Presidente, em casos de ausência e impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 1º. Verificando vacância da Presidência, o Vice-Presidente completará o mandato, devendo então ocorrer nova eleição para eleger um novo Vice-Presidente, que completará o mandato do vice anterior.

§ 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Vice-Presidente, assumirá a Presidência o Secretário (a) no exercício do Conselho Diretivo.

§ 3º. Ocorrendo a vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias depois de aberta a última vaga.

Art. 9º. O suplente substituirá o Conselheiro titular que se licenciar e o sucederá quando estiver impedido e ocorrer vacância.

Parágrafo único. O Conselheiro que se licenciar por mais de 30 (trinta) dias será substituído por suplente convocado pelo Presidente.

Art. 10. Será substituído do Conselho Diretivo, o membro que faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 alternadas, sem proceder à comunicação oficial, a que alude este artigo, no prazo de 72 horas.

§1º. O Conselho Diretivo, pelo voto de 2/3 de seus membros, poderá entender justificadas as faltas referidas no "caput" deste artigo.

§ 2º. Tratando-se de representante do poder público, o Conselho Diretivo oficiará ao dirigente máximo do órgão ou entidade representada no Conselho Diretivo solicitando a designação de novo membro.

Art. 11. Na hipótese de substituição de algum membro do Conselho Diretivo será ele substituído mediante nova consulta aos setores, tarefa cabível aos representantes dos membros de órgãos ou entidade públicos que compõem o Conselho Diretivo.

CAPÍTULO VI

Das Sessões e da Ordem dos Trabalhos

Art. 12. As sessões dos colegiados poderão contar com a presença de assessores técnicos, servidores e especialistas convidados para assuntos específicos.

Art. 13. Constarão do expediente:

1. discussão e deliberação das ações do PMLLB;
2. comunicações e justificativas de ausência de seus membros;
3. leitura, discussão e aprovação da ata de sessão;
4. comunicações de e para os conselheiros,
5. ordem do dia.

Art. 14. O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação deste Regimento Interno por votação de 2/3 dos membros titulares.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 15. Grupos de trabalho específicos, compostos de, no máximo, 05 (cinco) conselheiros, poderão ser eventualmente constituídos, quando se fizerem necessários às atividades do Conselho Diretivo.

Art. 16. Os membros do colegiado serão designados mediante portaria conjunta dos titulares das Secretarias Municipais da Educação; Desenvolvimento, Turismo e Cultura e da Reparação.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Diretivo e da Coordenação Executiva não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas atividades nos colegiados, as quais serão consideradas de natureza relevante para fim de seus históricos funcionais.

Art. 17. As Secretarias Municipais da Educação, do Desenvolvimento, Turismo e Cultura e da Reparação prestarão o suporte técnico-operacional necessário ao gerenciamento do PMLLB - Salvador - BA, inclusive aporte de pessoal, e, se necessário, a celebração de convênios ou termos de parcerias.

Art. 18. Os gestores do PMLLB - Salvador -BA adotarão a consulta pública como instrumento permanente, visando a assegurar a participação e a interatividade com o setor público e a sociedade civil, em sua implementação.

Parágrafo único. A execução do PMLLB - Salvador-BA será custeada por:

1. recursos próprios consignados nos orçamentos do Município;
2. transferências federais realizadas à conta do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL);
3. outras transferências promovidas pelos governos federal, estadual e municipal;
4. doações de qualquer espécie; outros recursos que auferir inclusive originários de doações ou legados.

Art. 19. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 14 de abril de 2014.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura



RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria 005/2014 publicada no DOM N°6.074 de 10 de abril de 2014.

Onde se lê: ... TÂNIA MÁRCIA LIMA PINTO, matrícula n.º 810371, representante da Secretaria Municipal de Gestão;

Leia-se: ... IVONETE ROQUE DE ALMEIDA, matrícula n° 023109, representante da Secretaria Municipal de Gestão;

Salvador, 15 de abril de 2014.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N°: 86.435/2014
Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO.
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de informações sobre Atividades Imobiliárias -DIMOB;
Parecer N°: 115/2014;
Valor Total: R\$ 38.500,42 (trinta e oito mil quinhentos reais e quarenta e dois centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Atividade: 04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.
Data da Homologação: 14/04/2014

Salvador, 14 de abril de 2014.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2013 - PROC: 3208/2013 - SEMGE.

OBJETO:

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|---|------|-------------|
| RFL COMERCIAL LTDA | 01 | 102.294,60 |
| RFL COMERCIAL LTDA | 02 | 33.997,50 |
| NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 03 | 152.999,00 |
| BIOPURE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MED | 04 | 27.794,00 |
| RFL COMERCIAL LTDA | 05 | 19.999,40 |
| OFFICE 2 LTDA- ME | 06 | 72.168,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2014

Salvador, 15 de abril de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

NA RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOM DE 08 DE ABRIL, DE 2014.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 2.375,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL, TREZENTOS REAIS)

Salvador, 14 de Abril de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - NOVA CLASSIFICAÇÃO, E

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES B - HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MAXFORT LTDA, referente a Concorrência a seguir:

MODALIDADE: Concorrência n° 001/2014

PROCESSO N°: 5462/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do CMEI Cachoeirinha - Cabula VI, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, com base no parecer técnico da CERE/SMED, decidiu:

Julgar o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MAXFORT LTDA, "PROCEDENTE", reconsiderando com total respaldo no parecer do setor técnico competente, a decisão em que a considerou desclassificada, para no mérito, considera-la CLASSIFICADA na concorrência em questão,

O inteiro teor do Julgamento do Recurso está com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/n°, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

NOVA CLASSIFICAÇÃO:

| LICITANTE | CLASSIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|--------------|
| MFP CONSTRUTORA LTDA | 1º | 4.066.785,04 |
| AZINUNES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 2º | 4.070.700,96 |
| CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP | 3º | 4.077.704,41 |
| AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA - EPP | 4º | 4.543.845,12 |
| BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 5º | 4.544.007,38 |
| GAN ENGENHARIA LTDA - EPP | 6º | 4.630.356,93 |
| GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA | 7º | 4.733.373,21 |

Fica marcada para o dia 23/04/2014 às 09h00min, a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Habilitação, das 03 primeiras empresas classificadas, conforme dispõe a Lei Municipal 8.421/2013, para a qual todos os participantes estão convocados.

Conforme subitens 11.1.9 e 11.1.9.1 do edital, a aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06 se dará quando da declaração do vencedor do certame, após a análise da documentação de habilitação e constatação contábil pelo setor técnico competente, da condição de ME ou EPP.

Salvador, 15 de abril de 2014.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N°: 157/2014

Dispensa de Licitação : 25/2014.

Data do Parecer N° 14/04/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : NOELMA MACHADO PAIXÃO

CNPJ/CPF : 17.591.593/0001-00

Objeto : Fornecimento de serviço de coquetel que será realizado no próximo dia 24 de abril na reabertura do Espaço Cultural da Barroquinha.

Valor Total : R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2290, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 14/04/2014.

Salvador, 14 de abril de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 056/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RADIOLOGIA, que fica programada para o dia 05/05/2014 (início do recebimento de propostas) até às 13:00 horas do dia 06/05/2014, às 13:30h (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de abril de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 058/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS.

Processo n.º 3445/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/05/2014 até às 09:00 horas do dia 06/05/2014

Abertura das Propostas: 06/05/2014 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/05/2014 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 059/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS A SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES 2014 DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DVIS.

Processo n.º 1492/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/05/2014 até às 14:00 horas do dia 06/05/2014

Abertura das Propostas: 06/05/2014 às 14:15 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/05/2014 às 14:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 060/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 3377/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 07/05/2014 até às 09:30 horas do dia 08/05/2014

Abertura das Propostas: 08/05/2014 às 09:45 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/05/2014 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de abril de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - EDITAL N.º 05/2014

TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP comunica o adiamento da Tomada de Preços n.º 05/2014, cujo objeto está referido abaixo.

A data do recebimento das propostas será no dia 30/04/2014 às 10:00 horas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de obras de construção nas Unidades de Saúde da Família (USF) Boa Vista de São Caetano e Rio Sena, situadas respectivamente na Rua Rodovia A, n.º 2417 - Boa Vista de São Caetano (Distrito Sanitário São Caetano/Valéria) e na Rua Cardeal Djean, s/n - Rio Sena (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário), nesta Cidade do Salvador-BA. EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento para participação da Tomada de Preços deverá ser feito até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme consta no Edital.

Salvador, 14 de abril de 2014.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 028/2014 - Processo n.º 10704/2013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR AS UNIDADES BÁSICAS, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, que fica prorrogada para o dia 13/05/2014, até 09:00h do dia 14/05/2014, abertura das propostas às 09:30h e sessão de disputa de preços, às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de abril de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1369/2014, contratação de empresa para aquisição de corante Wright pronto para uso. A proposta deverá ser apresentada até as 10:00h do dia 22 de abril de 2014. O processo administrativo n.º 4496/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1370/2014, aquisição de vitaminas + diclofenaco sódico ampola 2ml e paracetamol 325mg + tramadol 37,5mg comprimido revestido. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 23 de abril de 2014.

O processo administrativo n.º 4394/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1377/2014, aquisição de bortezumibe pó liofilizado. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 22 de abril de 2014.

O processo administrativo n.º 4609/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1378/2014, aquisição de trastuzumab 440mg. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 22 de abril de 2014.

O processo administrativo n.º 4604/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 126/2014.
CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.
OBJETO: Renovação da assinatura, pelo período de 1 (um) ano, do Jornal "CORREIO DA BAHIA".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.051.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 050.
AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DO ATO: 11/04/2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11/04/ 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE / CONCORRENCIA Nº 003/2014.

PROCESSO: 1381/2014

OBJETO: Constitui objeto desta Concorrência, a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial da atividade de restaurante, que será desenvolvida em 02(dois) boxes instalados no Mercado Popular, situado na Av. Frederico Pontes s/n - Água de Meninos, Salvador - Bahia.

DATA E HORÁRIO: 21/05/2014 às 09h30min horas

LOCAL: SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Protocolo/SEMOP, localizado na Rua 28 de Setembro, nº 23, Baixa dos Sapateiros, Salvador-Ba, no horário das 08:00 às 17:00 horas no custo de R\$ 20,00 (vinte reais), e para acesso no site www.compras.salvador.ba.gov.br <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>>.

Salvador, 15 de Abril de 2014

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014.

PROCESSO: 937/2014

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bandeiras e mastro para Coordenadoria de Salvamento Marítimo- SALVAMAR, sob empreitada de preço global por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2014 das 08:00hs até 10:00hs de 24/04/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2014 às 10:00hs

INÍCIO DA SESSÃO: 24/04/2014 às 10:15hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras-salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de abril de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da Cosel

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão da Exma. Srª. Secretária, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 001/2014 - Processo nº: 617/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do novo Mercado Municipal de Itapuã, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, no Município de Salvador-BA, de acordo com a Planilha Orçamentária e Anexos, com recursos do Ministério de Turismo e contrapartida da Prefeitura Municipal do Salvador.

Resultado da Licitação: declarada DESERTA.

Data Homologação: 14/04/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, sito, na BR 324, Km 618, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Salvador, 14 de abril de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação da SEMOP, atendendo a decisão da Exma. Srª. Secretária, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 001/2014 - Processo nº: 617/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do novo Mercado Municipal de Itapuã, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, no Município de Salvador-BA, de acordo com a Planilha Orçamentária e Anexos, com recursos do Ministério de Turismo e contrapartida da Prefeitura Municipal do Salvador.

Resultado da Licitação: declarada DESERTA

Data Homologação: 14/04/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, sito, na BR 324, Km 618, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 15 de abril de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2014

Processo: nº 280/2014 - Empresa: Governet Editora Ltda - ME. Objeto: Uma assinatura do Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal e Uma assinatura do Boletim de Licitações e Contratos - Valor Total: R\$ 15.310,00 (Quinze mil, trezentos e dez reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.015.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 000 - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

Data: 26/03/2014.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 8.421/13 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2014
LICITAÇÃO nº. 011/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia de recuperação e manutenção de estrutura metálica de passarelas padrão DESAL em diversos logradouros da cidade de Salvador.

PROCESSO nº 282/2014

SESSÃO: 05/05/2014 às 10:00 horas.



VALOR DO EDITAL: 100,00 (cem reais).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da DESAL, localizada na BR 324, Km 8,5, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia, sala da COPEL - Comissão permanente de licitação, das 08:30h às 16:30h. Informações pelo telefone: (71) 3176-4810.

Salvador, 15 de abril de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.031/2014

PROCESSO: 223/2014

EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de 50 cadeados de 45mm.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.

PARECER: 050/2014

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 14 de abril de 2014

DISPENSA Nº.032/2014

PROCESSO: 204/2014

EMPRESA: BV 10 GRÁFICA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 050.

PARECER: 049/2014

VALOR TOTAL: R\$ 7.578,59 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 14 de abril de 2014

DISPENSA Nº.033/2014

PROCESSO: 081/2014

EMPRESA: NOV ESTILO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de 02 toneis de 160kg de cera desmoldante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2028 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.

PARECER: 048/2014

VALOR TOTAL: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 14 de abril de 2014

Salvador, 15 de abril de 2014.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 005/2014

Pregão Eletrônico nº 003/2014

Processo nº 97/2014

Objeto: Aquisição de areia grossa.

Empresa Vencedora: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.188.943/0001-39.

Valor da Proposta: R\$ 67.020,00 (Sessenta e sete mil e vinte reais)

Data da Homologação: 14 de abril de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 15 de abril de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 79/2013

PROCESSO: 2566/2013

OBJETO: Registro de preço de equipamentos e eletrodomésticos de copa e cozinha e equipamentos de limpeza, domésticos e industriais.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 032/2014

CONTRATADO: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| CASA CIVIL | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| COGEL | 23.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 050 |
| | 23.126.005.1165 | | |
| | 23.126.005.1166 | | |
| | 23.126.005.1168 | | |
| | 23.126.001.1173 | | |
| 23.126.005.1191 | | | |
| CTS | 26.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 050 |
| | 26.453.020.1035 | | |
| DESAL | 22.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 050 051 |
| | 22.451.044.1089 | | |
| | 22.451.019.2042 | | |
| | 22.451.019.2065 | | |
| | 22.451.019.2066 | | |
| | 22.451.019.2088 | | |
| | 22.451.019.2069 | | |
| 22.451.019.2068 | | | |
| EGM/SEMGE | 04.122.045.2504 | 4.4.90.52 | 000 |
| | 10.122.045.2511 | | |
| | 10.302.045.2535 | | |
| | 10.302.045.2536 | | |
| FCM | 08.243.042.1064 | 4.4.90.52 | 050 |
| FGM | 13.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 010 050 |
| | 13.392.032.1056 | | |
| | 13.392.044.1060 | | |
| | 13.126.032.1061 | | |
| | 13.392.032.2055 | | |
| | 13.122.045.2529 | | |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|-------------------|---------------------|------------|
| FMLF | 15.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 050 |
| GABP | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| | 04.122.045.1515 | | |
| | 04.212.003.2282 | | |
| | 04.122.045.2507 | | |
| | 04.122.045.2532 | | |
| 24.131.001.1005 | | | |
| 24.131.001.2006 | | | |
| GABVP | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| LIMPURB | 15.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 052 |
| PGMS | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| PREVIS | 09.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 050 |
| | 09.122.001.1094 | | |
| PRODEC | 15.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| | 16.182.022.1189 | | |
| | 15.182.022.2338 | | |
| SALTUR | 23.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 024 |
| | 23.695.016.1143 | | |
| | 23.695.016.1145 | | |
| | 23.695.016.2075 | | |
| | 23.695.016.2146 | | |
| 23.695.016.2249 | | | |
| SECIS | 18.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEDES | 08.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| | 14.334.017.1296 | | |
| | 14.334.017.1297 | | |
| SEFAZ | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| | 04.129.002.1001 | | |
| | 04.126.001.1096 | | |
| | 04.126.001.1097 | | |
| | 04.122.001.1103 | | |
| | 04.131.002.2104 | | |
| | 04.128.006.2105 | | |
| 04.126.045.2502 | | | |
| SEMGE | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| | 04.126.001.1078 | | |
| | 04.126.001.1079 | | |
| | 04.126.001.1080 | | |
| | 04.122.006.1081 | | |
| | 19.126.001.1309 | | |
| | 04.122.001.2077 | | |
| | 04.128.006.2085 | | |
| | 04.331.006.2087 | | |
| | | | |
| | | | |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|--------------------------|
| SEMOP | 15.122.045.2001 15.128.017.1113 15.422.026.1110 15.452.015.1117 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1111 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2160 15.452.012.2162 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEMUR | 14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.044.1513 14.422.044.1514 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEMPs | 08.122.045.2001 08.122.004.2258 14.422.026.1267 14.422.026.2268 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.422.033.2278 14.334.017.1295 14.334.017.2294 14.306.035.2292 14.421.033.2290 08.422.030.2272 08.243.030.2275 08.243.033.2317 08.241.030.2353 | 4.4.90.52 | 000 024 |
| SEMUT | 15.122.045.2001 26.453.019.1179 15.451.020.1315 15.122.001.2314 | 4.4.90.52 | 000 |
| SINDEC | 16.122.045.2001 16.482.013.1253 | 4.4.90.52 | 000 024 |
| SMED | 12.122.045.2001 12.126.025.1028 12.128.029.2326 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2033 12.365.025.1328 12.365.029.2029 12.366.044.1260 12.367.025.1024 27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2019 27.812.027.2135 27.306.027.1014 27.244.027.1015 | 4.4.90.52 | 000 |
| SMS | 10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.026.1099 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.126.028.2100 10.301.028.1331 10.302.036.2092 10.302.028.1332 10.302.028.1337 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.304.037.2321 | 4.4.90.52 | 002 014 |
| SMS | 10.305.028.1330 10.305.037.2323 | 4.4.90.52 | 002 014 |
| SPM | 14.122.045.2001 14.422.034.2211 | 4.4.90.52 | 000 |
| SUCOM | 15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063 | 4.4.90.52 | 050 |
| SUCOP | 15.122.045.2001 15.451.019.1133 | 4.4.90.52 | 000 013 016 030 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|------------|
| SUSPREV | 06.122.045.2528 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2001 06.182.021.1037 | 4.4.90.52 | 000 024 |
| TRANSALVADOR | 26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.453.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203 | 4.4.90.52 | 050 |

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

HEID SUELEM RODRIGUES DIAS
TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME

| ITEM | MATERIAL | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------|----------------|
| 1 | 100001511 - FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 27 LITROS. | UN | 390,00 |
| 2 | 100001512 - FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 A 32 LITROS. | UN | 384,28 |
| 3 | 100003078 - SUPORTE PARA MICROONDAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO, APOIOS REGULÁVEIS, COM RESSISTÊNCIA PARA APARELHOS ATÉ 30KG. | UN | 34,06 |
| 4 | 100003776 - SUPORTE PARA MICROONDAS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO E CHAPA DE AÇO CARBONO, APOIOS REGULÁVEIS, COM RESSISTÊNCIA PARA APARELHOS ATÉ 32L. | UN | 33,55 |
| 5 | 100000050 - FOGÃO INDUSTRIAL, COM FORNO, EQUIPADO COM 06 BOCAS, SENDO 03 BOCAS DUPLAS E 03 BOCAS SIMPLES. | UN | 663,24 |
| 6 | 100000067 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, FACA DE CORTE E COPO, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS. | UN | 747,80 |
| 7 | 100000339 - ENCERADEIRA INDUSTRIAL. | UN | 1.518,66 |
| 8 | 100001377 - CAFETEIRA ELÉTRICA. | UN | 468,78 |
| 9 | 100001378 - CAFETEIRA ELÉTRICA. | UN | 866,32 |
| 10 | 100000012 - BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, TIPO COLUNA. | UN | 479,25 |
| 11 | 100000471 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, COM ALTO PODER DE SUCCÃO, SAÍDA DE AR APROVEITÁVEL, RECIPIENTE OU RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS. | UN | 347,80 |
| 12 | 100001404 - CARRINHO LIMPEZA MOP. | UN | 641,80 |

Salvador, 31 de março de 2014.

KAILO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 79/2013

PROCESSO: 2566/2013

OBJETO: Registro de preço de equipamentos e eletrodomésticos de copa e cozinha e equipamentos de limpeza, domésticos e industriais.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 038/2014

CONTRATADO: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.979.118/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|-------------------|
| CASA CIVIL | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| COGEL | 23.122.045.2001 23.126.005.1165 23.126.005.1166 23.126.005.1168 23.126.001.1173 23.126.005.1191 | 4.4.90.52 | 000 050 |
| CTS | 26.122.045.2001 26.453.020.1035 | 4.4.90.52 | 050 |
| DESAL | 22.122.045.2001 22.451.044.1089 22.451.019.2042 22.451.019.2065 22.451.019.2066 22.451.019.2088 22.451.019.2069 22.451.019.2068 | 4.4.90.52 | 000 050 051 |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|-------------------|
| EGM/SEMGE | 04.122.045.2504 10.122.045.2511 10.302.045.2535 10.302.045.2536 | 4.4.90.52 | 000 |
| FCM | 08.243.042.1064 | 4.4.90.52 | 050 |
| FGM | 13.122.045.2001 13.392.032.1056 13.392.044.1060 13.126.032.1061 13.392.032.2055 13.122.045.2529 | 4.4.90.52 | 000 010 050 |
| FMLF | 15.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 050 |
| GABP | 04.122.045.2001 04.122.045.1515 04.212.003.2282 04.122.045.2507 04.122.045.2532 24.131.001.1005 24.131.001.2006 | 4.4.90.52 | 000 |
| GABVP | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| LIMPURB | 15.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 052 |
| PGMS | 04.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| PREVIS | 09.122.045.2001 09.122.001.1094 | 4.4.90.52 | 050 |
| PRODEC | 15.122.045.2001 16.182.022.1189 15.182.022.2338 | 4.4.90.52 | 000 |
| SALTUR | 23.122.045.2001 23.695.016.1143 23.695.016.1145 23.695.016.2075 23.695.016.2146 23.695.016.2249 | 4.4.90.52 | 000 024 |
| SECIS | 18.122.045.2001 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEDES | 08.122.045.2001 14.334.017.1296 14.334.017.1297 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEFAZ | 04.122.045.2001 04.129.002.1001 04.126.001.1096 04.126.001.1097 04.122.001.1103 04.131.002.2104 04.128.006.2105 04.126.045.2502 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEMGE | 04.122.045.2001 04.126.001.1078 04.126.001.1079 04.126.001.1080 04.122.006.1081 19.126.001.1309 04.122.001.2077 04.128.006.2085 04.331.006.2087 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEMOP | 15.122.045.2001 15.128.017.1113 15.422.026.1110 15.452.015.1117 15.128.017.1113 15.452.017.1114 15.452.019.1119 15.452.019.1356 15.452.017.1111 15.452.017.1357 15.452.035.2112 15.452.035.2115 15.452.019.2118 15.452.019.2120 15.422.026.2121 15.452.019.2142 15.452.012.2158 15.452.012.2160 15.452.012.2162 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEMUR | 14.122.045.2001 14.422.044.1512 14.422.044.1513 14.422.044.1514 | 4.4.90.52 | 000 |
| SEMPs | 08.122.045.2001 08.122.004.2258 14.422.026.1267 14.422.026.2268 14.422.026.1269 08.422.030.1273 14.243.030.1277 14.422.033.1288 14.306.035.1293 14.422.033.2278 14.334.017.1295 14.334.017.2294 14.306.035.2292 14.421.033.2290 08.422.030.2272 08.243.030.2275 08.243.033.2317 08.241.030.2353 | 4.4.90.52 | 000 024 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|--------------------------|
| SEMUT | 15.122.045.2001 26.453.019.1179 15.451.020.1315 15.122.001.2314 | 4.4.90.52 | 000 |
| SINDEC | 16.122.045.2001 16.482.013.1253 | 4.4.90.52 | 000 024 |
| SMED | 12.122.045.2001 12.126.025.1028 12.128.029.2326 12.361.029.2021 12.361.029.2022 12.361.029.2025 12.361.029.2033 12.365.025.1328 12.365.029.2029 12.366.044.1260 12.367.025.1024 27.122.045.2001 27.812.027.1013 27.812.027.1016 27.812.027.1017 27.812.027.2019 27.812.027.2135 27.306.027.1014 27.244.027.1015 | 4.4.90.52 | 000 |
| SMS | 10.122.045.2001 10.301.044.1108 10.301.023.1344 10.301.028.1504 10.302.026.1099 10.302.028.1333 10.302.028.1334 10.126.028.2100 10.301.028.1331 10.302.036.2092 10.302.028.1332 10.302.028.1337 10.303.028.1335 10.303.028.1336 10.304.037.2321 | 4.4.90.52 | 002 014 |
| SMS | 10.305.028.1330 10.305.037.2323 | 4.4.90.52 | 002 014 |
| SPM | 14.122.045.2001 14.422.034.2211 | 4.4.90.52 | 000 |
| SUCOM | 15.122.045.2001 15.126.001.1062 15.452.007.1063 | 4.4.90.52 | 050 |
| SUCOP | 15.122.045.2001 15.451.019.1133 | 4.4.90.52 | 000 013 016 030 |
| SUSPREV | 06.122.045.2528 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2001 06.182.021.1037 | 4.4.90.52 | 000 024 |
| TRANSALVADOR | 26.122.045.2001 26.453.020.1040 26.453.020.1041 26.453.020.1192 26.453.020.1194 26.453.021.1196 26.453.020.2198 26.453.020.2199 26.453.020.2200 26.453.020.2203 | 4.4.90.52 | 050 |

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOLUIZ CARLOS MALVA
TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA

| ITEM | MATERIAL | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------|----------------|
| 1 | 100001506 - FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO. | UN | 485,66 |
| 2 | 100001507 - FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO. | UN | 551,52 |

Salvador, 31 de março de 2014.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2014
PROCESSO Nº: 6227/2013
OBJETO: Serviços continuados de nutrição e alimentação balanceada, manuseio e distribuição de refeições prontas, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão de obra, para fins de suprimento da demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 13.779.932,00 (treze milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MÁRCIO MILIONI
Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

AS CARTAS-CONTRATO Nº 007 A 011/2014

1º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO: Nº 007/2014
PROCESSO: Nº 14007/2012
OBJETO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2014 e término em 23/04/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de recursos 014.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: João Reinaldo Tulio

1º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO: Nº 008/2014
PROCESSO: Nº 14007/2012
OBJETO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2014 e término em 23/04/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de recursos 014.
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Harry dos Santos Suzart Júnior

1º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO: Nº 009/2014
PROCESSO: Nº 14007/2012
OBJETO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2014 e término em 23/04/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de recursos 014.
CONTRATADA: MAKE LINE COMÉRCIAL LTDA ME
CNPJ: 05.416.714/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Oliva Tucci

1º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO: Nº 010/2014
PROCESSO: Nº 14007/2012
OBJETO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2014 e término em 23/04/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de recursos 014.
CONTRATADA: INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.249.145/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Ruberval Sousa Andrade

1º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO: Nº 011/2014
PROCESSO: Nº 14007/2012
OBJETO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 24/03/2014 e término em 23/04/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de recursos 014.
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.480/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Claudemir José dos Santos

Salvador, 15 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 156/2013
PROCESSO Nº: 7907/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 011/2014
CONTRATADA: FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.807.773/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|---|---------------------|------------|
| SMS | 10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 | 3.3.90.30 | 002 014 |

DATA DA ASSINATURA 08/04/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISAEEL BATISTA DA SILVA
FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01 | ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML. MARCA/FABRICANTE: J. PROLAB | UN | 2,32 |
| 02 | ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML. MARCA/FABRICANTE: J. PROLAB | UN | 2,32 |
| 03 | ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 60ML. MARCA/FABRICANTE: J. PROLAB | FR | 1,71 |
| 04 | COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: M. SONDA | UN | 0,999 |

Salvador, 14 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 003/2014
PROCESSO Nº: 11456/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de testes hematológicos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 122/2014
CONTRATADA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.
CNPJ: 30.280.358/0006-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|------------------------------------|---------------------|------------|
| SMS | 10.302.028.2091 10.301.027.2087 | 3.3.90.30 | 002 014 |

DATA DA ASSINATURA 08/04/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO ROBERTO QUARTIM BARBOSA
ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01 | KIT PARA TESTE DE REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. MARCA/FABRICANTE: SYSMEX/SISMEX CORPORATION | UN | 2,00 |

Salvador, 14 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 138/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 158/2013
PROCESSO Nº: 8639/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 138/2014
CONTRATADA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.807.773/0001-23



VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|---|---------------------|-----------|
| SMS | 10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 | 3.3.90.30 | 002 E 014 |

DATA DA ASSINATURA 14/04/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISRAEL BATISTA DA SILVA
FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01 | ATADURA DE CREPOM 12CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: MB TEXTIL | UN | 0,092 |
| 02 | ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M. MARCA/FABRICANTE: MB TEXTIL | UN | 1,700 |
| 03 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM X 4,5M. MARCA/FABRICANTE: MISSNER | RL | 4,900 |
| 04 | ESPARADRAPO MICROPÓRE 50MM X 10M. MARCA/FABRICANTE: MISSNER | RL | 3,058 |

Salvador, 15 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 158/2013
PROCESSO Nº: 8639/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 139/2014
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|---|---------------------|-----------|
| SMS | 10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 | 3.3.90.30 | 002 E 014 |

DATA DA ASSINATURA 14/04/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01 | CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 400 X 400MM MARCA/FABRICANTE: VENKURY | UN | 13,97 |
| 02 | COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL. MARCA/FABRICANTE: MED SHARP | UN | 0,80 |
| 03 | COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL 100ML. MARCA/FABRICANTE: MED SHARP | UN | 0,80 |

Salvador, 15 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 142/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 158/2013
PROCESSO Nº: 8639/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 142/2014
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.882.932/0001-94

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|---|---------------------|----------|
| SMS | 10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 | 3.3.90.30 | 002 014 |

DATA DA ASSINATURA 14/04/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01 | COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 45CM 05 UNIDADES MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK | UN | 4,056 |

Salvador, 14 de abril de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 004/2014

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: CONCESSIONÁRIA DO METRÔ DA BAHIA S/A - CNPJ/MF nº 18.891.185/0001-37

Objeto: Execução da rede de drenagem pluvial e do sistema de esgotamento sanitário do Terminal Metroviário da Lapa, mediante a substituição da drenagem existente no local, de 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) com extensão de 240m (duzentos e quarenta metros), por outra, em tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), nervurado, de 600mm (seiscentos milímetros) de diâmetro, de igual extensão, conforme indicado nos projetos, visando a solucionar os constantes alagamentos que acometem o local, em benefício do bem vinculado à Concessão e do interesse dos usuários do transporte metroviário.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.

Data de Assinatura: 14/04/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
HARALD PETER ZWETKOFF e JOSÉ ANTONIO DA SILVA - METRÔ DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014000547

PROCESSO Nº. 3897/2013.

EMPRESA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

OBJETO: Material de Escritório/Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2014.

Salvador, 14 de abril de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2014000548

PROCESSO Nº. 3897/2013.

EMPRESA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRI INFORM LTDA ME

OBJETO: Material de Escritório/Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.835,00 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2014.

Salvador, 14 de abril de 2014.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

| Nº DO AI/NFL | Nº INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE |
|----------------|----------------|----------------------------------|
| NFL-0122-2014 | 059.453/001-67 | DIZER COM. E P. CULT. LTDA ME |
| NFL-0098-2014 | 674012-0 | NEIRACY SILVA COSTA |
| NFL-0098-2014 | 674012-0 | COLINA DE PIATA INCORP. LTDA |
| NFL-0219-2014 | 089.040/001-33 | VASCULAB- ANG .E C. V.LTDA EPP |
| NFL-0218-2014 | 089.040/001-33 | VASCULAB- ANG .E C. V.LTDA EPP |
| NFL-0204-2014 | 483.553/001-78 | PLAYWORKS P. P. E DE L. LTDA |
| NFL-0217-2014 | 382.689/001-80 | CERTNEWS CONS. EMP. LTDA |
| NFL-0311-2014 | 238.572/001-27 | ASSOC. CULT. E C. U. DE SAMBA |
| NFL-0291-2014 | 223.735/001-84 | BMD PROM. DE VENDAS LTDA ME |
| NFL-0292-2014 | 223.735/001-84 | BMD PROM. DE VENDAS LTDA ME |
| AI-880058-2014 | 253.246/001-77 | MARCIO GOIS REPRES. LTDA ME |
| AI-880057-2014 | 253.246/001-77 | MARCIO GOIS REPRES. LTDA ME |
| AI-880080-2014 | 228.161/001-05 | ENGENY C. D. E T. EM INFORMAT |
| AI-880081-2014 | 228.161/001-05 | ENGENY C. D. E T. EM INFORMAT |
| AI-880146-2014 | 297.351/001-57 | J & M LAN HOUSE LTDA ME |
| AI-880106-2014 | 401.788/001-61 | A. M. & M.M. COM. E PUB. LTDA ME |

Salvador, 11 de Abril de 2014

RODOLPHO TELLES DE CARVALHO

Coordenador de Fiscalização - CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

ATO JUSTIFICATIVO DE CONCESSÃO COMUM

A Prefeitura Municipal de Salvador, atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, faz publicar, para conhecimento dos interessados, o presente **Ato Justificativo de Concessão Comum**, referente às atividades de implantação, operação e exploração econômica de via expressa, denominada Linha Viva.

O presente Ato Justificativo presta-se, prioritariamente, à demonstração da importância do projeto

Linha Viva para a Mobilidade Urbana do Município, pois se trata de uma nova ligação viária que oferece alternativa rápida de trajeto desde o Acesso Norte até a BA-526 (CIA/Aeroporto), permitindo um novo "portão de entrada" à Cidade, de forma a desafogar o já saturado trânsito da Avenida Luís Viana Filho (Paralela) e seu entorno. O projeto prevê basicamente uma via de caráter expresso com extensão de 17,70 Km de pista dupla, com três faixas de tráfego por sentido, 10 conexões com o sistema viário existente (viadutos, alças e rampas), 20 ligações simples (viadutos) e 2 túneis.

Os estudos técnicos foram desenvolvidos como parte integrante dos projetos de mobilidade urbana do Município, mas a infraestrutura criada a partir da LINHA VIVA propiciará melhorias na integração viária da própria região metropolitana de Salvador, considerando os seguintes aspectos, dentre outros:

- 1- Melhoria na infraestrutura do sistema viário em região da cidade que sofre com o estrangulamento do tráfego, consequência do infimo volume de investimentos nos últimos anos e, por outro lado, do expressivo aumento da frota de veículos e crescente urbanização e ocupação do solo;
- 2- Opção de mobilidade aos principais corredores de trânsito de Salvador, sobretudo à Avenida Luís Viana Filho;
- 3- Maior fluidez do sistema de transporte coletivo por ônibus com o desafogamento das vias do entorno, reduzindo o tempo de deslocamento da população, com ganhos substanciais na qualidade de vida das pessoas;
- 4- Melhoria na logística de desenvolvimento industrial em virtude da ligação mais rápida ao Centro Industrial de Aratu;
- 5- Integração viária das comunidades lindeiras, com melhoria da mobilidade de quase 800 (oitocentos) mil pessoas residentes nas áreas de influência direta do projeto, bem como criação de infraestrutura para viabilizar as áreas de habitação que serão implantadas na região;
- 6- Acesso alternativo à BR-324 e à BA-099.

Do ponto de vista ambiental e social, o Projeto Linha Viva contará com rigoroso Sistema de Controle Ambiental, inclusive com o desenvolvimento de programas de mitigação de impactos e formas de compensação, além de promover a remoção de habitações irregulares em áreas que representam risco à população e danos ao ecossistema, mediante o pagamento de indenização e reassentamento da população mais carente.

Ademais, a utilização da faixa de servidão das linhas de transmissão da CHESF para a execução da via expressa implicará menor custo financeiro, social e ambiental do projeto.

Assim, a Prefeitura Municipal do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, para implantação, operação e exploração econômica da via expressa, denominada LINHA VIVA, com outorga onerosa mínima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, considerando-se os estudos de viabilidade elaborados pela equipe técnica. Transcorrido o prazo contratual, toda a infraestrutura da malha viária será incorporada ao patrimônio municipal.

ORLANDO RUI SOARES SANTOS

Secretário

DIVERSOS

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR ATRAVÉS DA SUCOM E AS EMPRESAS PATRIMONIAL VOLGA LTDA E UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.

Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso firmado em 07/10/2009 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR através da SUCOM- SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO e as Empresas PATRIMONIAL VOLGA LTDA e a UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A. Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014), compareceram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 13.927.801/0001-49, neste ato representada por **Dr. SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, advogado, divorciado, RG nº 06.351.400-53, expedida pela SSP-BA, CPF nº 671.730.715-34, inscrito na OAB-BA nº 17.046, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº. 3.994/89 e reorganizada pelas Leis n.ºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, 7.610 de 29 de dezembro de 2008 e 7783 de 28 de dezembro de 2009 e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos n.º 13.550 de 24 de abril de 2002, 19.404/2009 de 18 de março de 2009 e 20.807 de 19 de maio de 2010, aqui denominada PMS /SUCOM, e do outro lado as Empresas PATRIMONIAL VOLGA LTDA e UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob os nºs 02.044.407/0001-46 e 03.670.800/0001-08, com sede e foro na Avenida Lucas nº 337, salas 506 e 502, Horto Florestal, nesta Capital, representadas neste ato pelos seus diretores, presidente e vice-

presidente, Sr. **RICARDO RIBEIRO PESSOA**, CPF/MF nº 063.870.395-68 e RG nº 684.844-SSP-BA, e Sr. **FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF/MF sob o nº 037.741.397-03 e RG nº 7.299.080, SSP-SP, brasileiros, casados, engenheiro civil e engenheiro mecânico, residentes e domiciliados nesta Capital, e estes, por sua vez, mediante procurador, Sr. **JOÃO DE TEVE E ARGOLLO**, nos termos das procurações particulares passadas em data de 11 de dezembro de 2013, respectivamente na Cidade de São Paulo e nesta Cidade do Salvador, ambas com validade até 31 de dezembro de 2014, aqui denominadas **PATRIMONIAL VOLGA LTDA** e **UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, para celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso firmado em 07 de outubro de 2009, relativo a Modificação de Projeto de Parcelamento do Solo do Tipo Loteamento Convencional L-1 da Lei 8.167/2012, com acesso por Via Marginal a Avenida 29 de Março, inserido em Corredor Regional Avenida 29 de Março da Lei 7.400/2008, na gleba com a superfície de 901.901,01 m² (novecentos e um mil novecentos e um metros quadrados e um decímetro quadrado), constituída pela soma das áreas de 553.462,64 m² de propriedade da **PATRIMONIAL VOLGA LTDA**, e 348.438,37 m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados e quatrocentos e trinta e sete decímetros quadrados) pertencente a **UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A** ambas as áreas advindas de incorporação, havida pela primeira da MULTICORP PATRIMONIAL LTDA, consoante o R-6 e AV-12 AV-13, na matrícula nº 62.893, e pela segunda, primitivamente denominada Patrimonial Itinga Ltda, posteriormente Itinga S/A, e em seguida TEC INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, da PATRIMONIAL VOLGA LTDA, conforme o R-7, AV-12 e AV- 15, na Matrícula 62.122, tudo no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital ficando excluídas do projeto de Loteamento as áreas ocupadas por terceiros e as áreas reservadas aos proprietários, tudo conforme consta dos processos administrativos n.º 40.945/2008 e 57.731/2012- SUCOM, ou seja plantas, documentos e memorial descritivo são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** - Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá as empresas PATRIMONIAL VOLGA LTDA e UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, Avizã de Licença para Modificação de Projeto de empreendimento de Loteamento Convencional denominado L-1, pelo Artigo 71 da Lei 8.167/2012, composto de 24 (vinte e

quatro) lotes, em gleba localizada no Corredor Municipal da Avenida 29 de Março da Lei 7.400/2008-PDOU. **Cláusula Segunda** - Distribuição de áreas: a. área total da gleba 901.901,01 m² (novecentos e um mil novecentos e um metros quadrados e um decímetro quadrado); a.1-Área ocupada por terceiros-25.219,29 m² (vinte e cinco mil duzentos e dezenove metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados); a.2- Área reservada aos proprietários -218.026,20 m² (duzentos e dezoito mil e vinte e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados) subdividida em duas (2) áreas com 45.617,44 m² (quarenta e cinco mil seiscientos e dezessete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) e 172.409,38 m² (cento e setenta e dois mil quatrocentos e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados); a.3- área doada a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/PMS, destinada a implantação da Via Marginal da Avenida 29 de Março 28.975,38 m² (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados); a.4 - Área de interferência do Decreto de Desapropriação nº 2.3679/2012 excluída da poligonal do Loteamento: **4.505,93m²** (quatro mil quinhentos e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), compreendendo duas (2) áreas sendo uma com 4.183,61m² (quatro mil cento e oitenta e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e a outra medindo 322,32m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados); a.5 -Área do Loteamento -**625.173,99 m²** (seiscientos e vinte e cinco mil cento e setenta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) b- **Área Comercializável (lotes)** : 351.373,72 m² (trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), composta de 24 lotes assim discriminados: **lote 1-** 40.163,58m² (quarenta mil cento e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados); **lote 2-** 17.055,49m² (dezesete mil e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados); **lote 3-** 1.540,36 m² (um mil quinhentos e quarenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados); **lote 4 -** 24.179,76m² (vinte e quatro mil cento e setenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados); **lote 5-** 1.839,70 m² (um mil oitocentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados); **lote 6-** 37.256,86m² (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados); **lote 7-** 15.663,71m² (quinze mil seiscientos e sessenta e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados); **lote 8-** 15.648,54m² (quinze mil seiscientos e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados); **lote 9-** 13.159,69m² (treze mil cento e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados); **lote 10-** 37.890,60m² (trinta e sete mil oitocentos e noventa metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); **lote 11-** 1.957,83 m² (um mil novecentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados); **lote 12-** 2.125,29 m² (dois mil cento e vinte e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados); **lote 13-** 38.766,80m² (trinta e oito mil setecientos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); **lote 14-** 20.152,54m² (vinte mil cento e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados); **lote 15-** 1.667,40 m² (um mil seiscientos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); **lote 16-** 1.842,72 m² (um mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados); **lote 17-** 15.652,14m² (quinze mil seiscientos e cinquenta e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados); **lote 18-** 10.609,60m² (dez mil seiscientos e nove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados); **lote 19-** 25.917,91m² (vinte e cinco mil novecentos e dezessete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); **lote 20-** 26.635,16m² (vinte e seis mil seiscientos e trinta e cinco metros quadrados e dezessete decímetros quadrados); **lote 21-** 1.777,92 m² (um mil setecientos e setenta e sete metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados); **lote 22-** 1.767,98 m² (um mil setecientos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados); **lote 23-** 18.784,37m² (dezoito mil setecientos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados); e **lote 24 -** 9.317,72m² (nove mil trezentos e dezessete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados); d - **Áreas Públicas - 243.799,87 m²** (duzentos e quarenta e três mil setecientos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com a seguinte composição: d.1 - **Áreas verdes-** 101.374,64m² (cento e um mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados); d.2- **Área de Lagoa-** 65.181,16 m² (sessenta e cinco mil cento e oitenta e um metros quadrados e dezessete decímetros quadrados); d.3 - **Área Institucional -** 31.494,90 m² (trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); d.4-**Sistema Viário-** 45.749,47m² (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados); **Cláusula Terceira** - Como medidas mitigadoras de impacto pela execução do empreendimento, a PATRIMONIAL VOLGA LTDA. e a UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A obrigam-se a executar as obras seguintes: a. terraplenagem da Av. Tamburugi, no trecho compreendido entre a Av. Luiz Viana Filho, sentido Centro/Aeroporto e o pontilhão do Rio Trabogy, a qual já foi executada pelas loteadoras e recebida pela PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/PMS, do que a mesma confere plena quitação; e, b. urbanização do novo sistema viário do bairro de Mussurunga, no trecho compreendido entre o posto de abastecimento de veículos (Rui da Pamonha) e a Av. 29 de março, incluindo a via marginal da Av. Luiz Viana Filho, conforme projeto básico elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE/ SEMUT (antiga SEDHAM) que integra este TAC devidamente rubricado pelas partes;**Cláusula Quarta-** Como garantia a plena execução das obras de infraestrutura do Loteamento e em atendimento ao disposto das Leis 3377/84 e 3893/88 e 8167/2012, fica caucionada à PMS a área de 258.392,23 m² (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) correspondente a 41,33 % (quarenta e um virgula trinta e três por cento) da área comercializável, composta dos seguintes lotes; **lote 4-** com 24.179,76m² (vinte e quatro mil cento e setenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados); **lote 5-** com 37.256,86m² (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis metros

quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados); **lote 8 -** com 15.648,54m² (quinze mil seiscientos e quarenta e oito metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados); **lote 9 -** com 13.159,69m² (treze mil cento e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados); **lote 10-** com 37.890,60m² (trinta e sete mil oitocentos e noventa metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); **lote 13-** com 38.766,80m² (trinta e oito mil setecientos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); **lote 14 -** com 20.152,54m² (vinte mil cento e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados); **lote 19 -** com 25.917,91m² (vinte e cinco mil novecentos e dezessete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados); **lote 20-** com 26.635,16m² (vinte e seis mil seiscientos e trinta e cinco metros quadrados e dezessete decímetros quadrados); **lote 23 -** com 18.784,37m² (dezoito mil seiscientos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados); **Cláusula Quinta** - A liberação dos lotes caucionados somente se dará mediante a constatação da conclusão das obras por vistoria da Administração Pública; **Cláusula Sexta** - As áreas de preservação permanente-APP, que integram os lotes do Loteamento são consideradas como área do terreno para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento; **Cláusula Sétima** Salvo o que fora alterado pelo presente ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, que integra o presente instrumento; **Cláusula Oitava**-A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; É assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, afirmando que produzem seus legítimos e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos, eu, Ana Conceição Rebouças, Secretária Executiva do GASUP/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas. Salvador, 04 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 04 de fevereiro de 2014.

SILVANO DE SOUZA PINHEIRO
Superintendente da SUCCOMPMS

JOÃO DE TEIVE E ARGOLLO
PATRIMONIAL VOLGA LTDA E UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A

Testemunhas:

- 1- **ELUCIANO J. C. DO ALMEIDA**
CPF: 182.816.431-04
- 2- **DANIEL DE MAGALHÃES BACEL**
CPF: 736.982.435-68

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

CONVOCAÇÃO DE REUNIAO EXTRAORDINARIA

PARA ELEICAO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE TAXI COMUM DO AEROPORTO DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES
ATA LEMA

CNPJ: 00.705.854/0001-76

Prezados Srs. Associados da Associação de Taxi Comum do Aeroporto deputado Luis Eduardo Magalhães - ATA LEMA, a presente diretoria neste ato convoca todos os associados para a eleição da diretoria e conselho fiscal que se realizará das 08h00min Horas as 17h00min Horas do dia 30 de abril de 2014.

Fica salientado também que somente poderão votar os associados em dia com a associação por isso deverão todos os associados com pendências que ate 24 horas antes da eleição se dirija a sede da associação para regularização do seu cadastro.

Desde já ficam convocados para nova votação todos os associados, caso não haja decoro na primeira votação para 24 horas após a realização de mesma.

Salvador/BA, 14 de abril de 2014.

JOÃO PAIM DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMGE

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos servidores da SEMGE/SINDEC/FMLF, para assembleia setorial no dia **16/04/2014 - Quarta - feira, às 09h00min, na SEMGE - Secretaria de Gestão, localizada no Vale dos Barris, nº125, Barris**, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Mobilização para conquista do PCV (Plano de Cargos e Vencimentos);
2. O que ocorrer;

Salvador, 15 de Abril de 2014.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral